



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 10.818/2021

AUTORIZA A CESSÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.^a NEUCILEIA MARIA STEIN EFFGEN PARA EXERCER SUAS FUNÇÕES JUNTO AO IDAF – INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPIRITO SANTO SITUADO NO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o OF/Nº 008/2021/IDAF protocolado sob o nº 1219/2021, em 12.02.2021;

- **CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico proferido pela Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão da servidora pública municipal, Sr.^a **NEUCILEIA MARIA STEIN EFFGEN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Gabinete, matrícula nº. 002120-01, lotada no Gabinete do Prefeito para exercer suas funções junto ao IDAF – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo situado no Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 2º - O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta cessão vigorará no período de 02.04.2021 a 31.12.2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02.04.2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 28 de Abril de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal